



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

---

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 646

Lei n° 646, de 14 de março de 2024.

Dispõe sobre o reajuste do vencimento básico pago aos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Bibliotecário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Bibliotecário o Município pagará, a título de remuneração, o valor de R\$ 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 14 de março de 2024; 61º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

**Publicada por:**

LUZIA LUCILENE BENEDITO

**Data Publicação: 15/03/2024 - Data Circulação: 15/03/2024**

**Código da Matéria: 20240315100801**

**Edição: EXTRAORDINÁRIA**

---

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN no dia - Edição 01038.